



MINISTERIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL

CAPITANIA DO PORTO DE VIANA DO CASTELO

EDITAL N.º 004/2020

----- LUÍS JOSÉ SAMEIRO MATIAS, capitão-de-fragata, Capitão do Porto de Viana do Castelo, usando da competência que me é conferida pelo art.º 13.º, do Decreto-lei n.º 44/2002, de 02 de março, faz saber que, no alinhamento das medidas implementadas pelo Governo para conter a propagação do vírus COVID-19, **ficam interditas as atividades desportivas ou de lazer que impliquem aglomerados de pessoas**, de forma a minimizar a probabilidade de disseminação do respetivo vírus nas praias marítimas sob jurisdição da Capitania do Porto de Viana do Castelo, que vão desde o Forte do Cão até à foz do rio Alto.

A presente interdição será levantada logo que reunidas as necessárias condições de segurança, devidamente divulgada por edital. -----

E para constar, lavrou-se o presente Edital que será afixado nos locais do costume e publicitado no portal desta Capitania. -----

Viana do Castelo, 14 de março de 2020

